DECRETO Nº 5.408, DE 03 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, para o Fundo Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41 e inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso III, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 LOA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, perfazendo o montante de R$30.743,57, conforme segue:

I - suplementação:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2094 Transporte Escolar Municipal
33390 Aplicações Diretas (652) FR 0637050.....R$30.743,57

Total da suplementação.....R$30.743,57

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 03 de maio de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.05.03 11:06:35 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

ANDRESSA LILIAN PAESE SOARES:02667175948

Assinado de forma digital por ANDRESSA LILIAN PAESE SOARES:02667175948
Dados: 2022.05.03 10:03:36 -03'00'

ANDRESSA LILIAN PAESE SOARES
Diretora de Finanças
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820